



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 657/19, de 02 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o enunciado constitucional federal constante no art. 7º, inciso XVII que assegura ao trabalhador o direito ao gozo de férias, corroborado pelos ditames permissivos do Art. 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral, consagrando o instituto das férias aos servidores municipais, bem como Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 038/92, em seu art. 108, no que tange ao elenco das férias;

CONSIDERANDO ofício nº 285/2019, datado de 23 de outubro de 2019, formulado pelo servidor efetivo, Francisco Jucival de Sousa, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, requerendo a concessão do Gozo de Férias, com respectiva conversão em pecúnia de 1/3, referente aos Períodos Aquisitivos de 2015, 2016, 2017 e 2018;

CONSIDERANDO a análise apresentada no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal no sentido de não encontrar impedimento legal para a concessão do gozo das férias do servidor requerente;

CONSIDERANDO o deferimento, por parte da presidência da Câmara, à concessão do gozo das férias - não gozadas - referente aos períodos aquisitivos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

RESOLVE:

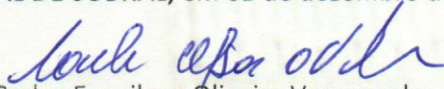
Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de gozo de férias ao Servidor FRANCISCO JUCIVAL DE SOUSA, a partir da publicação desta, nos meses de dezembro/2019, janeiro/2020 e 22 dias do mês de fevereiro/2020, referente aos períodos aquisitivos de 2015, 2016, 2017 e 2018, não gozados.

Art. 2º Autorizar a conversão de 1/3 (um terço) do gozo das férias em pecúnia, referente aos períodos aquisitivos determinados no art. 1º desta portaria, totalizando em 40 (quarenta) dias das respectivas férias.

Art. 3º Durante o período de gozo das férias do Servidor FRANCISCO JUCIVAL DE SOUSA, este será substituído pelo servidor JOÃO BATISTA MARQUES DE VASCONCELOS, em caso de ausência e/ou impedimento do mesmo, assumirá a servidora ELIANE MÁRCIA SILVEIRA VASCONCELOS.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de dezembro de 2019.


Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, SN - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - CEP: 62.010-445 - Fax:(88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677-7600
www.camaradesobral.ce.gov.br